



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI

Lei nº 506, de 27 de Março de 2025.

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

João Francisco de Sava
Presidente da Câmara

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial e outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO SANTOS - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

ANO	Alíquota da Prefeitura para amortização do déficit
2025	15,90%
2026	32,40%
2027	49,10%
2028 a 2055	58,84%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 27 de março de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.03.27 08:29:17 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

João Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

2024	2025
2024	2025
2024	2025
2024	2025
2024	2025

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 25/04/2025

João Francisco de Sousa
Secretário(a) da Câmara

Sancionada
Nesta data 25/04/2025

João Francisco de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI
ESTADO DO PIAUÍ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8AA1F7816



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

Lei nº 506, de 27 de Março de 2025.

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

João Francisco de Sava
Presidente da Câmara

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial e outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO SANTOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária”;

ANO	Alíquota da Prefeitura para amortização do déficit
2025	15,90%
2026	32,40%
2027	49,10%
2028 a 2055	58,84%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 27 de março de 2025.

JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por

JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.03.27 08:29:17 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B8AA1F7816**

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

João Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 25/04/2025
Daniel Tavares da Silva
Secretário(a) da Câmara

Sancionada
Nesta data 25/04/2025
[Assinatura]
Prefeito Municipal